



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 165/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1586/07, artigo 6º, inciso I - Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2008, de 19/12/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.947,67 (Setenta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete Centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501-Departamento Municipal de Educação

123010017.2.045000-Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

226 Fonte: 31112 Convenio Transporte Escolar II – Exercício corrente.....R\$ 60.868,30

1342 Fonte: 31115-Convênio Transporte Escolar Federal II – Exercício corrente.....R\$ 11.080,86

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

11.02 Fundo Municipal de Assistência Social

082440007.2.173000 Manutenção do Programa Bolsa Família.

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

1197 Fonte: 31748 - FNAS - GBDF (Exercício corrente).....R\$ 5.998,51

TOTAL.....R\$ 77.947,67

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é;

a) Excesso de arrecadação realizado nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte: 31112 Convenio Transporte Escolar II – Exercício corrente.....R\$ 20.868,30

Fonte: 31115-Convênio Transporte Escolar Federal II – Exercício corrente.....R\$ 11.080,86

Fonte: 31748 - FNAS - GBDF (Exercício corrente).....R\$ 5.998,51

b) Anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501-Departamento Municipal de Educação

123010017.2.045000-Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

227 Fonte: 31112 Convenio Transporte Escolar II – Exercício corrente.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 77.947,67

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 14 de novembro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal